



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

Boa Esperança do Sul/SP, 19 de março de 2024.

Ofício nº 17/2024

Ref. - Resposta ao Ofício nº 70/2024

Aproveitando a oportunidade para cumprimentá-los, em resposta as reivindicações da categoria sobre a data-base de 2024, vimos informar o que segue:

Em primeiro lugar cumpre destacar que, por meio da Lei Complementar nº 39, de 16 de janeiro de 2024, foi concedida a revisão geral anual de 4,62% sobre o padrão de vencimentos dos agentes públicos integrantes da Administração Municipal, bem como sobre o valor pecuniário do vale alimentação instituído pela Lei Municipal 824/2013.

Importante relembrar que no final do ano de 2023, por meio da Lei Complementar nº 38, de 28 de dezembro de 2023, o Executivo Municipal majorou o valor pecuniário do vale alimentação para R\$ 700,00 (setecentos reais).

Tal circunstância demonstra a preocupação da atual Administração, no sentido de valorizar todos os servidores que desempenham suas atribuições com afincamento e responsabilidade, em prol da população boaesperancense.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

Expostos os fatos, passamos a análise dos itens:

Itens 01 e 02 – Reajuste do prêmio assiduidade para todos os servidores; e Majoração da remuneração das faltas abonadas não resgatadas para R\$ 100,00;

Sobre os reajustes do prêmio-assiduidade e das faltas abonadas, cumpre informar que o Município, no presente momento, não reúne condições financeiras para atender o justo pedido, todavia, nos comprometemos a estabelecer cuidadosa análise da condições econômico-financeiras, visando num futuro próximo atender o quanto pleiteado, desde que as normas eleitorais assim permitam.

Item 03 – Criação do auxílio-saúde;

O Executivo Municipal vem realizando estudos para instituição do auxílio-saúde, inclusive com a pretensão de manter contato com as instituições de planos de saúde para verificar a possibilidade de atendimento dos nossos funcionários e dos munícipes que possuem plano particular na Santa Casa da nossa cidade, evitando o deslocamento das pessoas que necessitam de atendimento para outros municípios.

Item 04 – Regulamentação para 15 dias úteis do atestado humanitário;

Atualmente o atestado humanitário está regulamentado em 12 (doze) dias no Município de Boa Esperança do Sul, e a Administração Municipal entende que o referido prazo se mostra suficiente, e que a sua extensão trará sérios prejuízos para o exercício da atividade administrativa, e conseqüentemente para a população como um todo.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

Item 05 - Criação e Implementação de Plano de Carreira;

A Administração Municipal já contratou a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (Contrato 24/2023), para a criação e implementação de plano de carreira.

Era o que cumpria informar.

Colocamo-nos à disposição no sentido de prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo(s). Sr(s)

Gustavo Jacobucci

Adriano Gonçalves

Regina Célia Rodrigues

Suely Scodeler

Diretores do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR).